

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMO MEIO CÉLERE DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Área temática: Direito
Forma de apresentação: Oral
Resultado do trabalho: Parcial

Airton Celso Reck⁴; Tatiana Martins do Amaral⁵

RESUMO:

Sendo a usucapião uma forma de aquisição de propriedade de bem imóvel ou móvel, também chamada de prescrição aquisitiva e que possui como elemento principal o tempo, atualmente prevista pelo nosso Código Civil de 2002, está disciplinada, em suas diferentes espécies, nos artigos 1.238 a 1.244 para bens imóveis, enquanto a da coisa móvel, está nos artigos 1.260 a 1.262. Em razão da recente alteração do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, sancionada em 16 de março de 2015, que entrou em vigor em março de 2016, no art. 1.071, trazendo um novo procedimento extrajudicial no ordenamento jurídico em relação ao reconhecimento da usucapião que poderá ser efetivado de forma extrajudicial, via Cartorária, o presente estudo, considerando a importância da regulamentação da propriedade imobiliária na vida do cidadão, objetiva analisar se a usucapião, deferida na via cartorária, representará um ganho de tempo para o cidadão ao conferir mais celeridade, e econômica do que a via judicial, com isso, estaria também desjudicialização e auxiliando e desafogando o sistema judiciário brasileiro tão comprometido e moroso. A partir disso, tendo por metodologia de trabalho o método de abordagem a ser utilizado será o dedutivo, pois parte de uma proposição universal ou geral -alteração legislativa que visa imprimir celeridade a uma demanda social, para atingir uma conclusão específica ou particular. Como método monográfico enquanto procedimento, utilizando ainda pesquisa bibliográfica no tocante a posicionamentos doutrinários acerca do objeto de estudo.

Palavras-Chaves: Usucapião extrajudicial. Posse. Propriedade imobiliária.

Referências:

SALLES, José Carlos Moraes. **Usucapião de Bens Imóveis e Móveis**. 6 ed.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2006.

TARTUCE, Flávio . **Manual de Direito Civil**- 8. ed. Editora Método, 2018.

BRASIL. Lei n.6015 de 31 de dezembro de 1973. **Dispõe sobre os registros públicos ,e da outras providências** .1973.Disponível em : http://www.gov.br/ccivil_03/leis/L6015original.htm. Acesso em 24 de maio de 2021.

Código de Processo Civil. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13.105.htm. Acesso em: 24 mai. 2021.

BRASIL.Lei n.10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Diário Oficial da União , Brasília , 11 de janeiro de 2002.

⁴ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. airtonreck@yahoo.com.br

⁵ Orientadora. Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. tatianaamaral@faccat.br